



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1119 - DATA 19/10/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.274, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina Equipamento Público, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANDEAL II, localizado na Fazenda Candéal II – Distrito de Matinha, neste Município – Frei LUIZ ALBERTO LEMOS RODRIGUES (Frei Beto), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seus méritos pessoais, contribuem, ou contribuíram, para a construção da história da nossa comunidade;

Considerando que o Frei LUIZ ALBERTO LEMOS RODRIGUES (Frei Beto), natural da cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, nascido em 14 de fevereiro de 1963, transferindo-se para Feira de Santana, com a família, ainda criança, tendo falecido em 17 de agosto de 2019, inclinando-se ao chamado vocacional, ingressou no Convento em Aracaju-Sergipe, em 1986; transferindo-se para Alagoinhas em 1987 até o final de 1988; fez noviciado em Esplanada em 1989 e a Primeira Consagração religiosa em 1990. No mesmo ano, começou a cursar Filosofia e Teologia no Instituto de Teologia de Ilhéus, fazendo a Profissão Perpétua em Esplanada em 1993; em Itabuna foi ordenado diácono em 1995, e ordenado sacerdote em Feira de Santana em 1997, onde foi membro do Conselho Presbiteriano da coordenação de Arquidiocese. A partir de 2011, foi morar na Itália em missão capuchinha por três anos;

Considerando que o Frei Beto, na condição de membro da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, foi um verdadeiro diretor espiritual, coordenador, articulador e defensor da Pastoral de Conjunto, possuidor de espírito missionário e de grandes virtudes cristãs,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANDEAL II - Frei LUIZ ALBERTO LEMOS RODRIGUES (Frei Beto)** o equipamento público, localizado na **Fazenda Candéal II – Distrito de Matinha**, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DECRETO Nº 11.275, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto Municipal Nº 6.518, de 14 de janeiro de 2002, que Regulamenta o Parcelamento dos Débitos Tributários com a Fazenda Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de melhor regular o sistema de parcelamento de débitos tributários previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 03/2000 (Código Tributário do Município de Feira de Santana),

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 6.518, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusão e redação:

“Art. 2º. Para fixação dos valores mínimos de cada parcela deverão ser observados os seguintes critérios:

- I) pessoa física – R\$ 50,00 (cinquenta reais);***
- II) firma individual, micro e pequena empresa, conforme definidas pela legislação municipal – R\$ 90,00 (noventa reais);***
- III) outras pessoas jurídicas – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).***

§ 1º. ...

§ 2º. O pagamento das parcelas deverá ser efetuado mediante débito em conta corrente indicada pelo contribuinte.

§ 3º. O valor de cada prestação, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 0,5% (meio por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.”

Art. 2º - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 6.518, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Quando do parcelamento de débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), alusivo ao mesmo imóvel, somente será lavrado ou registrado o instrumento, termo ou escritura, conforme o caso, após o pagamento de todo o parcelamento, ficando, portanto, vedada a expedição de Certidão Negativa relativa ao imóvel, antes da quitação integral do débito.”

Art. 3º - O artigo 7º, do Decreto Municipal nº 6.518, de 14 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a cobrança de juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao seu vencimento e de multa de mora, à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, esta limitada ao máximo de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor da parcela devida.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



DECRETO Nº 11.276, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.0033.2048	4.4.90.51	0000	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.392.0033.1015	4.4.90.51	0000	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 - CONCURSO 2018**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	RG	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
622	63010122	0973460717	Lamartim Santos Oliveira	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,25

Art. 2º Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.

b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:

- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.

c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:

- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:

- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.5 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 17 de outubro de 2019.

Sebastião Eduardo da Cunha
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 3.972, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Município de Feira de Santana, o Dia Municipal do Estagiário, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 118/2019, de autoria do Edil Isaías dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Estagiário**”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de Agosto, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Feira de Santana, providenciará Sessão Solene para realização de homenagens ao Dia Municipal do Estagiário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.973, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua **Cajueiro Silva**, a antiga Rua Cajueiro, localizada entre as Ruas Ipiúna e Ana Rosa no Bairro Sítio Novo, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal proceder as alterações na sinalização da rua em apreço, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos interessados a modificação do nome da citada rua.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 3.974, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado do Limoeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do Edil Fabiano Nascimento de Souza, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO POVOADO DO LIMOEIRO, localizado na Praça do Limoeiro s/nº, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 190-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044-2019

Objeto: Contratação de empresa em serviços de saúde para Fundação Hospitalar de Feira de Santana, na área de contratação de pessoal conforme especificações. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 18/10/2019. Fabrício dos Santos Amorim – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 246-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 154-2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, controle integrado de pragas e limpeza de caixa d'água nas unidades da FUNTITEC. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 05/11/2019 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 18/10/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 068-2019 – TOMADA DE PREÇO 011-2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Faustino Dias Lima. **HOMOLOGAÇÃO:** 13/09/2019. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. **VALOR:** R\$ 763.833,06. Feira de Santana, 18/10/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 068-2019 – TOMADA DE PREÇO 011-2019

CONTRATO: 598-2019-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Faustino Dias Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2019. **VALOR:** R\$ R\$ 763.833,06. Feira de Santana, 18/10/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 164-2019 – TOMADA DE PREÇO 026-2019
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de proteção e combate de pânico incêndio do museu Parque do Saber Dr. Dival Pitombo. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2019. **VENCEDOR:** WT SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 68.004,01. Feira de Santana, 18/10/2019 – Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 164-2019 – TOMADA DE PREÇO 026-2019

CONTRATO: 19-2019-1022C. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. **CONTRATADA:** WT SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de proteção e combate de pânico incêndio do museu Parque do Saber Dr. Dival Pitombo. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R\$ 68.004,01. Feira de Santana, 18/10/2019 – Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.

LICITAÇÃO 286-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 057-2019

Objeto: Exploração concessão remunerada de uso de espaço público na Praça Padre Ovídio, para instalação temporária e comercialização de bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas no tamanho 2mx2m para o natal encanado 2019. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 22/11/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 18/10/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** a servidora abaixo indicada:

DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1.208/2019	12175/2018	01008974-3	ELIZABETE SILVA DE JESUS LOPES

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 030/2019

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com base no item 18.8 do Edital de Credenciamento para seleção de pessoas físicas para outorga de 750 autorizações para exploração do Serviço de Transporte Individual Alternativo Complementar de Passageiros com uso de Motocicleta- Mototáxi no Município de Feira de Santana, publicado no DOFS em 09/10/2019,

RESOLVE:

Art.1º- Fica estabelecido, em caráter obrigatório, a padronização dos veículos (motocicletas), que farão parte do Sistema de Transporte Individual Alternativo e Complementar (STIAC), com base nos Arts. 6º, §2º, 21, incisos IV e V, 22, incisos VI e VIII, e 23, II e III, da Lei Municipal nº 3.815 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - O detalhamento da padronização que se refere o art.1º desta portaria estão contidas em anexo.

Art. 3º - Os autorizatários do sistema de moto táxi terão que padronizar os veículos dentro do prazo previsto para vistoria, a ser publicado no momento da divulgação da classificação definitiva.

Art. 4º - Os itens constantes da presente portaria serão inspecionados e autorizados pela SMTT, mediante vistoria dos veículos.

Art. 5º - Para efetivação da portaria, as empresas interessadas em padronizar os veículos deverão estar previamente cadastradas e autorizadas por esta Secretaria.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 18 de outubro de 2019.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO I- LAYOUT MOTOCICLETA



CORES E FONTES



Pantone: 356 C
RGB: 0 . 122 . 51
HEX: #007A33
CMYK: 91 . 0 . 100 . 26



Pantone: 2347 C
RGB: 225 . 6 . 0
HEX: #E10600
CMYK: 0 . 94 . 100 . 0

CORES E FONTES



Pantone: 2336 C
RGB: 78 . 75 . 72
HEX: #4E4B48
CMYK: 61 . 55 . 56 . 46

Fonte utilizada: Myriad Pro Black

MOTO TÁXI

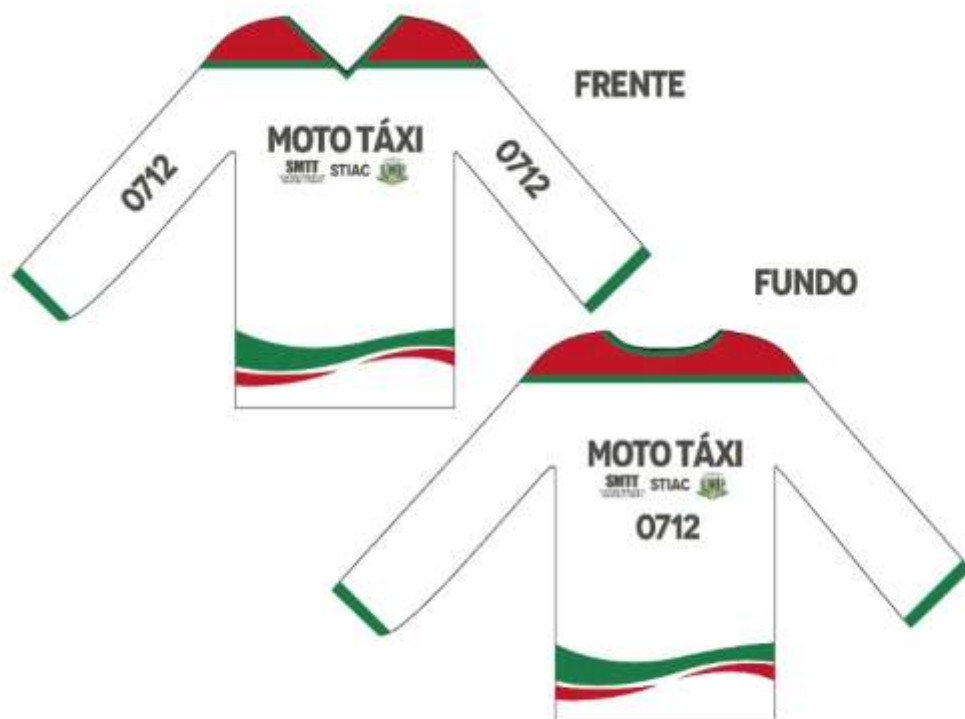


0000

CORES E CARACTERES EM PINTURA AUTOMOTIVA

Deverá ser instalado luminoso de acrílico acima do paralama frontal na cor branca, com a palavra TÁXI na cor preta, com as seguintes dimensões: 4,5 cm de altura e 21 cm de comprimento

ANEXO II- LAYOUT CAMISA



Tecido: Dry Summer Ice UV + 50
Composição: 90% poliamida / 10% elastano

Fonte NOVECENCO NARROW BOLD

MOTO TÁXI 4 cm

0000 4 cm

SMTT **STIAC** 4,5 cm
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO

 Pantone: 356 C
RGB: 0 122 51
HEX/HTML: 007A33
CMYK: 91 0 100 26

 Pantone: 2347 C
RGB: 225 6 0
HEX/HTML: E10600
CMYK: 0 94 100 0

 Pantone: 2336 C
RGB: 78 75 72
HEX/HTML: 4E4B48
CMYK: 61 55 56 46

ANEXO III- LAYOUT CAPACETE



Fonte NOVECENTO NARROW BOLD

MOTO TÁXI 3 cm

0000 4 cm

SMTT STIAC 2 cm

Fundo do Capacete

Pantone: 356 C
RGB: 0 122 51
HEX/HTML: 007A33
CMYK: 91 0 100 26

Pantone: 2347 C
RGB: 225 6 0
HEX/HTML: E10600
CMYK: 0 94 100 0

Pantone: 2336 C
RGB: 78 75 72
HEX/HTML: 4E4B48
CMYK: 61 55 56 46

ANEXO IV- LAYOUT COLETE



■ COLETE

COR VERMELHA

■ FAIXAS REFLEXIVAS

FAIXAS EM COR E MATERIAL PADRÃO

FRENTE: FAIXAS INCLINADAS A 27°

FUNDO: FAIXAS HORIZONTAIS

■ FRENTE

CORES E FONTES



Pantone: 356 C

RGB: 0 . 122 . 51

HEX: #007A33

CMYK: 91 . 0 . 100 . 26

Fonte utilizada: Myriad Pro Black

MOTO

11,45 cm

Fonte utilizada: Myriad Pro Black

TÁXI

11,45 cm

Nas costas, o dispositivo circulado em vermelho trata-se de um bolso transparente, que deverá conter um zíper com argola para colocação de lacre, onde será afixado o alvará referente à autorização do serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04620191111

CONTRATANTE: **PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: OBJETO: O contrato nº 21620141111 ora aditado, com valor global de R\$ 1.639.200,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e duzentos reais) será prorrogado pelo período de 06(seis) meses, a contar do seu termo final, referente ao período de 01.08.2019 à 01.02.2020, de acordo com o quanto constante nos autos do protocolo nº51743/19, Parecer nº1584/PGM/19, que nele fora proferido pela Procuradoria Geral do Município CONTRATADA: **VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**. DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. Denise Lima Mascarenhas - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO

CONFORME PROGRAMA DE GIGANTOMASTIA REALIZADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** E A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, TORNA-SE PUBLICO A LISTA DOS PACIENTES APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE DA CIRURGIA DE GIGANTOMASTIA (**VISITA SOCIAL**) DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, NO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL DA MULHER PELO MÉDICO CIRURGIÃO DR. CESAR KELLY.

- 01) RHIANA KAROLINE ABREU DOS SANTOS
- 02) MARLUCIA LEOPODINO DOS SANTOS CUNHA
- 03) CAMILA BISPO REIS
- 04) WELMA DE JESUS SANTOS
- 05) DAIANE FERREIRA GOMES
- 06) ADÉLIA DIAS CAZUMBÁ DE QUEIROZ
- 07) GABRIELA DE OLIVEIRA MOREIRA
- 08) MARIA NEUZA ALVES
- 09) ROSELI DE SANTANA NERI
- 10) OLIVIA DA SILVA FERREIRA
- 11) MARIA DE SÃO PEDRO SANTOS MORAES
- 12) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
- 13) DAIANE OLIVEIRA LEITE
- 14) JOSELITA PAIVA COSTA DA SILVA
- 15) FERNANDA DA SILVA E SILVA
- 16) MARIA DE LOURDES SUZARTE

Feira de Santana, 18 de outubro de 2019.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 13-2019-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA: Aditar o contrato N° 24-2018-1022C, firmado em 17/10/2018, com valor originário de R\$ 49.800,00. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelos acréscimos de serviços o valor de R\$ 12.370,00 (doze mil, trezentos e setenta reais), correspondente a aproximadamente 25% do contrato originário, passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 62.170,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta reais). **DATA: 07/10/2019.**

